



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2001 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 80ª reunião, realizada no dia 22 de janeiro de 2001, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal/88 nos Artigos 187 e 199 que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado como igualmente o fez a legislação infraconstitucional –Lei nº 8.080 de 01.09.90 e

CONSIDERANDO o Projeto apresentado pelo Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da SUSAM, que visa proporcionar resolutividade no atendimento ambulatorial básico, nas Unidades de Saúde dos bairros periféricos, referente a exames de patologia clínica;

CONSIDERANDO o tema da 11ª Conferência nacional de Saúde “Acesso, Qualidade e Humanização da Atenção à Saúde com Controle Social”.

R E S O L V E:

APROVAR o Projeto de implantação dos serviços de Patologia Clínica nos Centros de Saúde Megumo Kado, Armando Mendes, Deodato de Miranda Leão e Bairro da Paz.

Sala das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de janeiro de 2001.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 005/2001 – CIB/AM**, datada de 22 de janeiro de 2001, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde